



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2077/2019 - LIVRO 09 - FLS. 4433 A 4439

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2040/2019

Aos 03 de Junho de 2.019, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, inscrita sob o CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, situada à Rua São Bento, n.º. 840, 3º andar, Centro, com sede nesta cidade de Araraquara/SP, CEP. 14801-901, telefone (16) 3301-5116, (16) 3301-5170, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2019**, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado, em 30 de Maio de 2.019, homologado às fls. 911 E 912, do **Processo Licitatório n.º 2040/2019**, que vai assinada pela Secretária Municipal de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 27.093.050-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 266.530.328-09, a qual, através da Gerência de Licitação e Contratos será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, e de ora em diante denominado **ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, doravante assim denominada e, de outro lado a empresa, **LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ n.º 27.164.286/0001-05, situada à Rua Antonio Teixeira Roque, n.º 230, Jardim Malvina, na cidade de Brodowski/SP, CEP. 14340-000, telefone (16) 3664-7799, e-mail: vendas@ldcdistribuidora.com.br, representada por seu procurador, Sr. **JOÃO PAULO GRAGEL MORELLO**, brasileiro, portador do RG n.º 29.090.824-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 322.235.028-06, de ora em diante denominada **DETENTORA** classificada para registro de preços, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I** - No Pregão Eletrônico nº 126/2018;
- II** - Na Lei 10.520/02;
- III** - Nos termos do Decreto Municipal nº 7.919/2002;
- IV** - Decreto Municipal 8.943/08;
- V** - No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;
- VI** - Na lei 123/06,

E, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01- A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA CULTURA, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, que fica fazendo parte do presente Edital.

Valores registrados:

Item	Discriminação	Qtd. Estimada	Valor de mercado	Valor Registrado	Diferença de %
LOTE 4					
01	Álcool Etílico para limpeza 92,8 INPM (Litro) Álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico 95,3 gl, 92,8 inpm, temperatura a 20°, para limpeza e desinfecção, estar de acordo com nbr 5992; embalado em litro, tampa com rosca, batoque e lacre, validade mínima 2 anos da data de entrega, possuir selo inmetro	6.144	R\$ 5,87	R\$ 4,26	72%
Valor da Proposta do lote 04: R\$ 4,26					
Valor extenso da proposta do lote 04: QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS					
LOTE 8					
01	Cesto Fechado p/ Lixo Cap. 100 Litros Branco (Unidade)	60	R\$ 73,33	R\$ 39,16	53%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Valor da Proposta do lote 08: R\$ 39,16					
Valor extenso da proposta do lote 08: TRINTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS					
LOTE 11					
01	Desinfetante Bruto Tipo Lysoform de 01 litro (Frasco) Desinfetante Bruto, com efeito bactericida que limpa e desinfeta profundamente, composição formol 37% dodecilbenzeno sulfonato de sódio à 12%, embalagem de 1.000ml cada, deverá constar rótulo de identificação do fabricante, marca, modo de utilização do produto, número de lote e validade.	360	R\$ 9,87	R\$ 9,80	99%
Valor da Proposta do lote 11: R\$ 9,80					
Valor extenso da proposta do lote 11: NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS					
LOTE 12					
01	Desodorizador Ambiental Aerosol Floral Frasco Alumínio 360ml (Frasco) Desodorizador ambiental; aerossol; floral; propano e butano, (ph entre 6,5 e 8,5); frasco de alumínio; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	360	R\$ 9,60	R\$ 5,41	56%
Valor da Proposta do lote 12: R\$ 5,41					
Valor extenso da proposta do lote 12: CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS					
LOTE 15					
01	Escova para limpeza geral, modelo oval/retangular (Unidade) Escova para limpeza; geral; modelo oval/retangular; base de madeira; ou sintético, sem alça; sem cabo.	1.490	R\$ 2,65	R\$ 1,34	50%
Valor da Proposta do lote 15: R\$ 1,34					
Valor extenso da proposta do lote 15: UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS					
LOTE 21					
01	Guardanapo de Tecido Branco 100% Algodão – Pano de copa (Unidade)	2.500	R\$ 3,57	R\$ 1,50	42%
Valor da Proposta do lote 21: R\$ 1,50					
Valor extenso da proposta do lote 21: UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS					
LOTE 23					
01	Hipoclorito de Sódio 10 a 12% galão com 5 Litros (Unidade)	360	R\$ 21,10	R\$ 9,87	47%
Valor da Proposta do lote 23: R\$ 9,87					
Valor extenso da proposta do lote 23: NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS					
LOTE 24					
01	Inseticida doméstico aerossol acondicionado em frasco metálico de 300ml (Unidade) Inseticida doméstico; aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquitos da dengue e suas larvas; composto de transflutrina 0,03%; ciflutrina 0,025%; emulsificantes, água; solvente propelente; principio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico	7.534	R\$ 9,46	R\$ 4,93	52%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

	de 300ml; produtos sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos. Determinados pela ANVISA.				
Valor da Proposta do lote 24: R\$ 4,93					
Valor extenso da proposta do lote 24: QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS					
LOTE 25					
01	Lã de aço contendo 8 unidades cada peso 60g (Pacote) Lã de aço; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g; embalado em papelão reforçado, contendo 14 pacotes (14/8).	10.830	R\$ 1,54	R\$ 1,06	69%
Valor da Proposta do lote 25: R\$ 1,06					
Valor extenso da proposta do lote 25: UM REAL E SEIS CENTAVOS					
LOTE 29					
01	Luva de Látex Natural Antiderrapante para limpeza tamanho Grande (Par) Luva de látex natural; no tamanho grande; para proteção de usuários de agentes abrasivos; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; revestida internamente com verniz silver, sem forro; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/1995; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	500	R\$ 5,26	R\$ 2,01	38%
02	Luva de Látex Natural Antiderrapante para limpeza tamanho Médio (Par) Luva de látex natural; no tamanho médio; para proteção de usuários de agentes abrasivos; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; revestida internamente com verniz silver, sem forro; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/1995; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	8.872	R\$ 5,26	R\$ 2,01	
03	Luva de Látex Natural Antiderrapante para limpeza tamanho Pequeno (Par)	500	R\$ 5,26	R\$ 2,01	
Valor da Proposta do lote 29: R\$ 6,03					
Valor extenso da proposta do lote 29: SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS					
LOTE 30					
01	Máscara P-1 (Unidade)	180	R\$ 6,97	R\$ 6,90	99%
Valor da Proposta do lote 30: R\$ 6,90					
Valor extenso da proposta do lote 30: SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS					
LOTE 31					
01	Pá de aço com cabo de madeira de 80 cm para lixo tamanho largo 20 X 20 (Unidade)	2.860	R\$ 13,93	R\$ 3,65	26%
Valor da Proposta do lote 31: R\$ 3,65					
Valor extenso da proposta do lote 31: TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS					
LOTE 32					
01	Papel Higiênico – Folhas simples, Classe 01, medindo (30mX10cm) gofrado, picotado com 64 unidades (Fardo)	8.000	R\$ 42,50	R\$ 27,98	66%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

	Papel higiênico, folha simples, de cor branca, gofrado, primeira linha, medindo 10cm x 30m, composição 100% celulose virgem expressa na embalagem, alvura superior a 90% conforme norma ABNT NM ISO 2470, capacidade de absorção de água (método cestinha) superior a 9g/g conforme norma ABNT NBR 15004 tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 5 segundos conforme norma ABNT NBR 15004, pinta inferior a dois conforme norma ABNT NBR 8259 e furos inferior a 10 conforme norma ABNT NBR 15134, papel higiênico acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto fabricante, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16 x 4). (produto de primeira linha).				
Valor da Proposta do lote 32: R\$ 27,98					
Valor extenso da proposta do lote 32: VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS					
LOTE 33					
01	Pedra Sanitária (Unidade)	1.800	R\$ 1,22	R\$ 0,60	49%
Valor da Proposta do lote 33: R\$ 0,60					
Valor extenso da proposta do lote 33: SESSENTA CENTAVOS					
LOTE 36					
01	Rodo cabo de madeira comprimento suporte 40 cm 2 borrachas (Unidade) Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 40; borracha: EVA; dupla; com espessura 8mm (+/- 0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm com rosca; polietileno.	2.618	R\$ 8,79	R\$ 2,78	32%
Valor da Proposta do lote 36: R\$ 2,78					
Valor extenso da proposta do lote 36: DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS					
LOTE 37					
01	Rodo com base plástica e borracha dupla medindo 60 cm, cabo em madeira ou alumínio. (Unidade)	2.774	R\$ 15,51	R\$ 4,88	32%
Valor da Proposta do lote 37: R\$ 4,88					
Valor extenso da proposta do lote 37: QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS					
LOTE 38					
01	Rodo de alumínio de 30 cm com cabo (Unidade)	220	R\$ 19,77	R\$ 15,25	77%
Valor da Proposta do lote 38: R\$ 15,25					
Valor extenso da proposta do lote 38: QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS					
LOTE 40					
01	Rodo de pia (Unidade)	180	R\$ 5,43	R\$ 2,10	39%
Valor da Proposta do lote 40: R\$ 2,10					
Valor extenso da proposta do lote 40: DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS					
LOTE 43					
01	Sabão em pó com um 1kg para pisos (Unidade)	2.000	R\$ 5,47	R\$ 3,27	60%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Valor da Proposta do lote 43: R\$ 3,27					
Valor extenso da proposta do lote 43: TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS					
LOTE 45					
01	Saco branco de pano (alvejado), em 100% algodão, medindo aproximadamente 50X70 cm (Peça).	21.300	R\$ 5,30	R\$ 1,99	37%
Valor da Proposta do lote 45: R\$ 1,99					
Valor extenso da proposta do lote 45: UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS					
LOTE 51					
01	Saponáceo Cremoso (Hidróxido de Potássio) com 300 ml Saponáceo cremoso; composição básica hidróxido de potássio; ácido oleico; biodegradável, e outras substâncias químicas permitidas; acondicionado em frasco plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	7.720	R\$ 4,51	R\$ 1,79	40%
Valor da Proposta do lote 51: R\$ 1,79					
Valor extenso da proposta do lote 51: UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS					
LOTE 56 LOTE RESERVADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP					
01	Papel Toalha Branco interfolhas, 2 dobras, 1000 / 1250 folhas Toalha de papel-simples-interfolhada institucional; classe 1; quantidade de dobras 2 dobras; quantidade no pacote de 1000 / 1250, na cor branca; alvura iso maior que 85%; quantidade de pintas menos que 5mm²/m²; tempo de absorção de água menor que 6 segundos; capacidade de absorção de água maior que 5 gramas/grama; quantidade de furos menor que 10mm²/m²; resistência a tração a úmido maior que 90n/m; conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha 20,5/23 x 22,5/27cm; acabamento gofrado; rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia.	34.600	R\$ 12,93	R\$ 8,62	67%
Valor da Proposta do lote 56: R\$ 8,62					
Valor extenso da proposta do lote 56: OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS					

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA

03.01. Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12(doze) meses, de forma parcelada, mediante solicitações da Prefeitura.

03.02. Os materiais e equipamentos serão requisitados através de Ordem de Serviço, mediante necessidade da Prefeitura, somente pela Gerência de Suprimentos e Logística, Gestora da Ata, independente do órgão ordenador de despesa do evento.

03.03. A Ordem de Serviço deve ser emitida com pelo menos 48 horas de antecedência da data de entrega dos materiais.

03.04. A entrega deverá ser realizada no local a ser indicado pela Gerência de Suprimentos e Logística, por meio de Ordem de Serviço.

03.05. A obrigatoriedade de entrega do material é da empresa contratada. Portanto, no valor registrado já deve estar inserido o valor do frete ao local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

04.01. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela secretaria requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 15.04 do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

05.01. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos Produtos, objetos da presente licitação, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua (s) assinatura (s).

05.02. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLAÚSULA SEXTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

06.01. A Gerência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças é o órgão gerenciador da presente Ata, cabendo-lhe observar as quantidades efetivamente fornecidas e os preços dos produtos.

06.02. A Gerência de Suprimentos e Logística é o órgão gestor da execução da ata, cabendo-lhe, através do servidor Carlos César de Moura, gerente de suprimentos, requerer as quantidades dos produtos e recebe-las, atestando assim a viabilidade da emissão da Nota Fiscal pela detentora e respectivo pagamento.

06.03. A cada requisição de produto efetivamente fornecida e definitivamente recebida, o Gestor da Execução da Ata comunicará por memorando a Gerência de Licitação e Contratos para atualização das quantidades fornecidas.

06.04. A Gerência de Licitação e Contratos informará ao órgão Gestor da execução da ata o fornecimento efetivo de 75% da quantidade estimada, inquirindo-o de providências de novo certame e novo registro de preços, a fim de que não se verifique solução de continuidade no fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

07.01. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto do presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

07.02. O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectiva ata e sua consequente denúncia, por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor empenhado, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

07.03. As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução desta ATA firmados entre os Participantes e os Detentores de preços registrado, estão estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 051/2019.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

08.01. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

08.02. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

08.03. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

08.04. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

08.05. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

08.06. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

09.01. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d)** tiver presentes razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.01. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Municipal nº 7.919 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

10.02. Conforme artigo 62, § 4º da Lei 8.666/93, é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.01. Fica eleito o foro da cidade de Araraquara, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

11.02. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Aos 03 dias do mês de Junho de 2.019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - ME

JOÃO PAULO GRAGEL MORELLO

Detentor da Ata de Registro de Preço

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO

Gerente de Licitação e Contratos

Órgão gerenciador da Ata

CARLOS CÉSAR DE MOURA

Gestor da execução da Ata

TESTEMUNHAS:

1) -

2) -

MARIA RAQUEL F. JOÃQUETTE

RG nº. 21.807.766-X SSP/SP

CPF/MF nº. 138.570.258-32

ARIANE SOARES DE SOUZA

RG nº. 41.593.546-5 SSP/SP

CPF/MF nº. 362.511.588-32